



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 12.944, de 20 de março de 2014, e dá outras providências", impondo penalidade mais severa para quem comercializar o "chumbinho", principalmente no caso de reincidência, além de um canal de denúncias sobre o descumprimento das obrigações constantes na referida lei.

O chumbinho é um veneno geralmente à base de aldicarbe, é altamente tóxico e sua comercialização é ilegal. Apesar disso, sua presença é alarmante, especialmente em áreas urbanas periféricas e rurais, representando um grave risco para a saúde pública e ambiental em todo país. Em Juiz de Fora não é diferente.

A ingestão acidental ou provocada de chumbinho por animais domésticos é um problema frequente. Dados indicam que, anualmente, milhares de cães e gatos são vítimas desse veneno. Em 2022, o Centro de Controle de Zoonoses de São Paulo registrou mais de 1.500 casos de envenenamento de animais de estimação. Os sintomas incluem vômitos, diarreia, convulsões e, muitas vezes, levam à morte em poucas horas se não houver tratamento imediato.

Para os seres humanos, o risco não é menor. O Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (SINITOX) registrou mais de 5.000 casos de intoxicação por chumbinho em 2022. A maioria das vítimas são crianças, que, por curiosidade, podem ingerir o veneno acidentalmente. Além disso, há registros de uso intencional em crimes de homicídio e suicídio. Os efeitos do envenenamento em humanos incluem náuseas, dores abdominais, dificuldade respiratória e falência de múltiplos órgãos.

A venda e o uso de chumbinho persistem devido à falta de fiscalização e conscientização. Campanhas educativas são essenciais para alertar a população sobre os perigos desse veneno e promover métodos alternativos e seguros de controle de pragas. Além disso, é crucial que os profissionais de saúde e veterinários estejam preparados para reconhecer e tratar casos de intoxicação de forma rápida e eficaz.

Portanto, a luta contra o uso de chumbinho é uma questão de saúde pública que requer a colaboração de autoridades, profissionais de saúde e da comunidade. Apenas com uma abordagem integrada será possível reduzir os casos de envenenamento e proteger tanto a população quanto os animais domésticos.



Diante das razões acima expostas, por entender ser este projeto de relevante importância, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis, que compõem esta Casa, na aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2024.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

